



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968

e-mail – pmmgabinete@bol.com.br

LEI Nº 915, de 21 de dezembro de 2010.

EMENTA: “Denomina Rua João Corassa a rua que se localiza em frente à Escola Municipal Dailton Luiz Magnago Localizada no Conjunto Habitacional Honório Passamani e dá outras providências no Município de Marilândia/ES.”

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art.1º: Denomina-se “**Rua João Corassa**” a rua localizada em frente à Escola Municipal Dailton Luiz Magnago no Conjunto Habitacional Honório Passamani e dá outras providências no Município de Marilândia/ES.

Art.2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 21 de dezembro de 2010.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 21/12/2010.

Data de Publicação